

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº025/2026 - Data: de 09
de fevereiro de 2026.



**PORTARIA Nº 030/2026/SMA
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026**

Súmula: “Concessão de Licença Prêmio a servidores do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8025 de 31 de outubro de 2025 em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º – Conceder Licença Prêmio, conforme o Art. 99 da Lei Municipal nº 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais do Município De Fazenda Rio Grande, aos servidores abaixo relacionados ;

PROTOCOLO	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
9299/2026	355731	FLAVIO JOSÉ DUDA	GUARDA MUNICIPAL	01/06/2025 À 30/06/2025 01/09/2025 À 30/09/2025 01/12/2025 À 31/12/2025	SMDSMU
77830/2025	357963	JULIANE DA ASSUNÇÃO FROIS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	06/07/2026 À 04/08/2026 01/08/2027 À 31/08/2027 31/07/2028 À 29/08/2028	SMS
6499/2026	350115	MARAISA CRISTINA PERUZZO HEIN	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	13/02/2026 À 13/03/2026	SMDSMU
1965/2026	326801	MARCIA ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/03/2026 À 31/03/2026 01/10/2026 À 31/10/2026	SMS
1967/2026	357766	SABRINA BATISTA PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04/03/2026 À 01/06/2026	SMS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 05 de fevereiro de 2026.

Claudemir José de Andrade

Secretário Municipal De Administração

Decreto 8025/2025

Paula Roberta Pedriconi Bronkow

Diretora de Área - SMA

Decreto 7663/2025

Assinantes

- ✓ **Paula Roberta Pedriconi Bronkow**
Assinou em 09/02/2026 às 09:21:26 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW com o CPF ***.169.069-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
Eu, Paula Roberta Pedriconi Bronkow, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **Claudemir José de Andrade**
Assinou em 09/02/2026 às 09:25:10 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Claudemir José de Andrade, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

2JE**7V6****GW5****64K**